Supremo Tribunal Federal

HABEAS CORPUS 130.382 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
PACTE.(s) : JONNY DE SOUZA FARIA

IMPTE.(S) : RENER DA SILVA AMANCIO

COATOR(A/S)(ES) :SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO:

Compulsando detidamente os autos, verifico que a impetração veio desacompanhada de peças essenciais ao seu enfrentamento.

Diante do exposto, intime-se o impetrante a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, **sob pena de indeferimento da inicial**, providencie a juntada do <u>ato tido como coator</u> e das <u>decisões que estabeleceram o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade</u>, matéria ora objeto de insurgência.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 06 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN Relator

Documento assinado digitalmente